



**POLÍTICA DA ESTRUTURA SIMPLIFICADA DE
GERENCIAMENTO CONTÍNUO DE RISCO DE
LIQUIDEZ**

SUMÁRIO

1 – INTRODUÇÃO	3
2 – ORGANOGRAMA E RESPONSABILIDADE	3
3 – DIRETRIZES	5
4 – MONITORAMENTO DO FLUXO DE CAIXA	6
5 – FERRAMENTAS E MÉTODOS DE MITIGAÇÃO	7
6 – PLANO DE CONTINGÊNCIA NAS OCORRÊNCIAS DE LIQUIDEZ	7
6.1 – Recursos em excesso	7
6.2 – Falta de recursos.....	8
6.3 – Demissão involuntária	8
7 – CONSIDERAÇÕES FINAIS	9



1 – INTRODUÇÃO

A política tem como objetivo estabelecer normas de procedimentos e responsabilidades para a implementação e manutenção do sistema de gerenciamento contínuo de risco de liquidez da **Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados da Merck Sharp & Dohme Farmacêutica - COOPERMSD**.

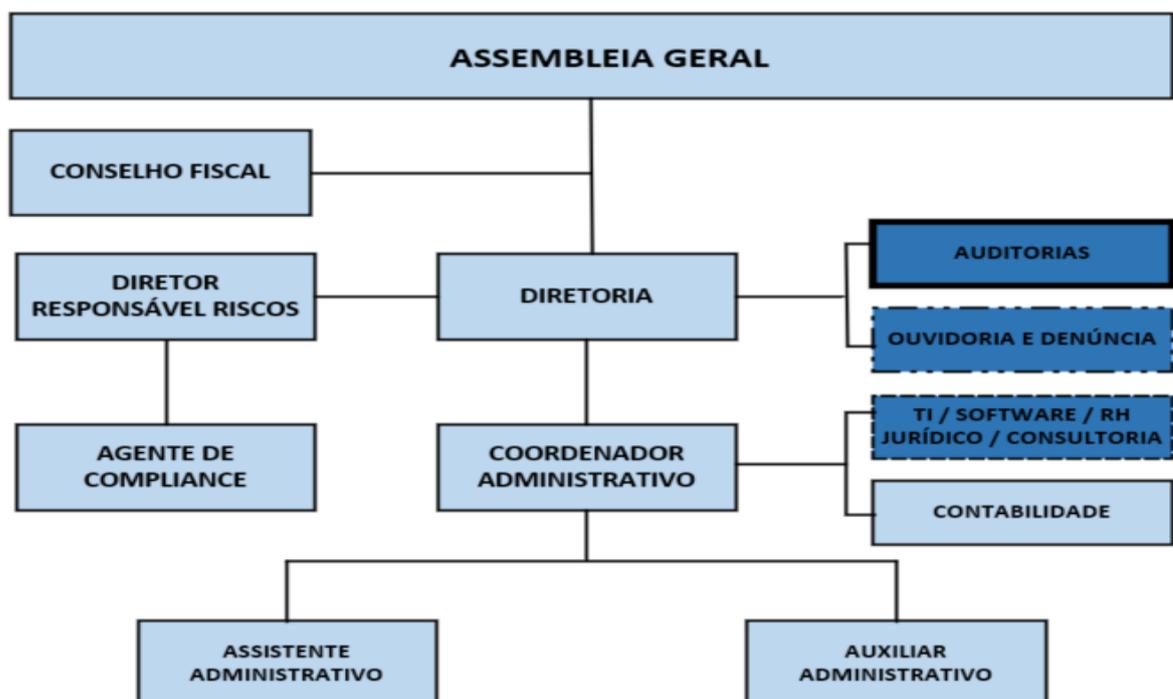
Tem como propósito promover ações que possam manter a exposição do risco de liquidez em nível aceitável.

A Cooperativa está classificada na categoria de capital e empréstimo, enquadrada no segmento 5 (S5) para fins de aplicação proporcional da regulação prudencial, sujeita ao regime simplificado de gerenciamento contínuo de riscos.

A estrutura simplificada de gerenciamento contínuo de risco de liquidez descrita no manual está conforme o artigo 3º da Resolução nº 4.557/17 e artigo 20, inciso IV da Resolução 4.606/17, ambas do Conselho Monetário Nacional.

2 – ORGANOGRAMA E RESPONSABILIDADE

Para a condução da política de gerenciamento contínuo de risco de liquidez, a Cooperativa conta com a seguinte estrutura simplificada:





a) Diretoria: Responsável pela elaboração, revisão da política, pela tomada de decisão para a boa condução da gestão do risco de liquidez da Instituição; e, autorizar, quando necessário, exceções à presente política e seus procedimentos estabelecidos.

Responsável também, pelo entendimento e compreensão abrangente sobre a identificação prévia dos riscos que podem impactar a liquidez, no que se refere a produtos e serviços existentes e os novos, bem como pela manutenção de níveis adequados.

b) Diretor Responsável pela Estrutura Simplificada de Gerenciamento Contínuo de Riscos: Responsável pelo acompanhamento / supervisão do desenvolvimento, implementação, processos, controles e o desempenho da estrutura simplificada de gerenciamento contínuo de risco de liquidez.

Deve garantir seu aperfeiçoamento, subsidiar e participar do processo de tomada de decisões estratégicas, auxiliando a Diretoria.

Foi designado o diretor responsável pela estrutura simplificada de gerenciamento contínuo de riscos perante o Banco Central do Brasil conforme mencionada na Resolução vigente.

c) Funcionários: A COOPERMSD possui 4 (quatro) funcionários.

Os funcionários são responsáveis pelas atividades de gerenciamento de liquidez nas tarefas sob sua responsabilidade.

d) Agente de Compliance: O responsável pelos controles internos e riscos da COOPERMSD visa auxiliar o diretor de riscos na regularização das deficiências e implementação das oportunidades de melhorias, mitigando ou eliminando riscos.

No momento, os controles internos serão aplicados pela coordenação – coordenador administrativo / auditoria interna; considerando a natureza, o menor porte e complexidade das operações (Cooperativa de Capital e Empréstimo), cuja estrutura não permite uma absoluta segregação de funções.



e) Prestadores de Serviços – TI, software, jurídico, consultoria:

Cada colaborador, individualmente, é responsável por adotar postura proativa no sentido de mitigar eventuais deficiências da estrutura de gerenciamento de liquidez envolvidos nas tarefas sob sua responsabilidade.

f) Auditoria Interna: A Auditoria Interna é responsável por realizar auditorias periódicas, independentes, de forma a assessorar a Diretoria, o Conselho Fiscal, por meio de avaliações sistemáticas, estruturadas dos processos de gerenciamento, de controle e de governança cooperativa.

3 – DIRETRIZES

A gestão de risco é fundamental para a continuidade da Cooperativa, visto que, a falta ou insuficiência de liquidez pode causar efeito negativo em sua capacidade operacional.

A Cooperativa é conservadora, com uma gestão cautelosa e sempre atenta a administração do fluxo de caixa, casamento de seus ativos x passivos.

Foram definidas diretrizes para o gerenciamento de risco de liquidez, entre elas destacamos:

a) Análise dos impactos no fluxo de caixa, em caso de pagamento em dinheiro, dos juros ao capital e das sobras líquidas aos associados;

b) Acompanhamento constante dos repasses descontados em folha de pagamento pelas empresas conveniadas;

c) Definição do plano de contingência para enfrentar situações de escassez de ativos líquidos, mencionando as estratégias, procedimentos e fontes alternativas de recursos para honrar as obrigações da Cooperativa;

d) Monitoramento dos índices de liquidez geral, incluindo o capital; onde analisa a disponibilidade geral dos recursos visando garantir o volume de retirada.



Monitora o índice de liquidez corrente x obrigações a terceiros; onde analisa a disponibilidade de recursos para pagamento a terceiros.

Também, acompanha a liquidez imediata x passivo circulante, analisando a disponibilidade imediata em relação ao passivo circulante.

4 – MONITORAMENTO DO FLUXO DE CAIXA

A coordenação da Cooperativa, periodicamente, na elaboração do orçamento, projeta o fluxo de caixa para o exercício seguinte, considerando a expectativa das entradas de caixa que seriam as capitalizações, as prestações de empréstimos, mais as taxas de juros; e as saídas que são os pagamentos dos compromissos financeiros, liberações de empréstimos e devoluções de capital.

Nas reuniões da Diretoria, que ocorre uma vez por mês, é elaborado o demonstrativo da evolução do fluxo de caixa do mês anterior e atual, sendo projetada a disponibilidade financeira total para o mês seguinte.

A Cooperativa acompanhará mensalmente a margem de custo da gestão, para manter a garantia e assegurar a continuidade operacional sem a interrupção de seus serviços, desse modo, honrando com suas obrigações.

No caso, de ausência no repasse de descontos em folha pelas empresas conveniadas, a COOPERMSD entra em contato e busca a recuperação dos valores conforme contratos de convênio firmados com as mantenedoras.

O acompanhamento é diário, observando o relatório de controle do fluxo de caixa e, em situação relevante do risco de liquidez, será comunicada imediatamente a Diretoria, pela coordenação da Cooperativa, auditorias ou Conselho Fiscal.

Nota 1: Atenção especial é dada na análise do risco de liquidez em situações como a entrada ou saída de empresas ou unidades da área de ação da Cooperativa que possam refletir significativamente no número de associados.



Nota 2: Sempre que houver necessidade, testes de estresse são realizados, com o objetivo de identificar riscos de liquidez, considerando, como exemplo, a concentração da carteira de empréstimos numa eventual rescisão de contrato da empresa ou unidade de ação das dependências das empresas participantes conforme definido em seu Estatuto Social.

5 – FERRAMENTAS E METÓDOS DE MITIGAÇÃO

A Cooperativa opera somente com o capital dos associados, portanto quando há risco de liquidez, a administração deverá adotar as seguintes medidas para a sua mitigação:

- a) Adequar a política de empréstimo temporariamente, através de medidas aprovadas pela Diretoria e não conceder empréstimos fora da política (exceções);
- b) Revisar e adequar a política de cobrança com critérios mais rigorosos;
- c) Adequar a política de capitalização;
- d) Incentivar aportes de capital extraordinários aos associados;
- e) Evitar pagamento em dinheiro aos associados referentes juros ao capital ou sobras líquidas;
- f) Parcelar o pagamento do capital aos associados que se desligarem das empresas conveniadas conforme previsto no Estatuto Social.

6 – PLANO DE CONTINGÊNCIA NAS OCORRÊNCIAS DE LIQUIDEZ

As operações pertinentes à captação e saída de recursos serão monitoradas periodicamente através do controle de fluxo de caixa.

Havendo recursos disponíveis em excesso ou a falta deste, a Diretoria tomará as devidas providências como plano contingencial.

6.1 – Recursos em excesso

Poderão ser adotadas medidas que incrementem as operações de crédito (quebra de carências, liberações não enquadrada na política mediante análise, revisão das políticas, criação de novas linhas). No caso dos recursos não emprestados, estes poderão ser aplicados no mercado financeiro.



6.2 – Falta de recursos

Havendo falta de recursos e demanda por crédito, a Cooperativa analisará fontes alternativas disponíveis no mercado para captação de recursos, mas deverá priorizar a revisão das políticas de crédito, mesmo que temporariamente, além da suspensão de quaisquer tipos de exceção, para adequado gerenciamento da liquidez.

Observação: Se houver necessidade, a Cooperativa poderá contrair empréstimo no mercado financeiro a fim de aumentar o seu capital de giro, levando-se sempre em consideração os seguintes critérios que deverão ser analisados:

- Real necessidade do empréstimo – motivo;
- Taxa de juros e prazo para pagamento;
- O juro a ser pago sobre o empréstimo contraído deverá ser discutido entre os membros da Diretoria, procurando obter junto ao banco parceiro a melhor opção que possa atender a Cooperativa e deve-se rever a taxa de juros praticada pela Instituição junto aos seus associados;
- Atentar para o limite máximo de endividamento conforme normas do Banco Central do Brasil;
- Deverá ser aprovado por no mínimo 2 (dois) diretores da Cooperativa.

Todos os detalhes sobre o empréstimo contraído, como por exemplo, valor do empréstimo, prazo para pagamento, taxa de juro, motivo do empréstimo, etc., deverão ser discutidos pela administração da Cooperativa em reunião e registrados em ata. Deverá ser acompanhado, mensalmente, nas reuniões da Diretoria, sobre a situação atual do empréstimo, até a sua total liquidação.

6.3 – Demissão involuntária:

Caso haja impacto financeiro relevante devido à saída de alguma unidade ou empresa, havendo grande volume de demissões, a projeção do fluxo de caixa deverá ser ajustada considerando o período e o volume financeiros relacionados a essas saídas, sendo que a Diretoria poderá aplicar a devolução das cotas partes de forma parcelada.



As tomadas de decisões serão sempre registradas em ata de reunião da Diretoria.

Observação: Face ao histórico da Cooperativa e em função das características das empresas que compõem a área de ação da Cooperativa, não há perspectivas de dissolução ou saída de alguma empresa / unidade que venha impactar financeiramente a Instituição, devido à devolução de capital a esses associados.

Num estresse máximo, considerando uma hipótese, em caso de dissolução, saída de alguma empresa ou unidade pertencente à área de ação da Cooperativa, que venha impactar financeiramente devido à devolução de capital (acerto de contas dos associados), será utilizado o recurso de devolução parcelada de capital de forma a respeitar o artigo 23 do Estatuto Social, e somente será devolvido após a Assembleia onde se aprova o balanço do semestre em que se deram os desligamentos, salvo decisão adversa da Diretoria registrada em ata de reunião.

7 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Para assegurar a tempestiva correção das deficiências da estrutura simplificada de gerenciamento contínuo de risco de liquidez, a sua contínua pertinência, adequação e eficácia, a política será revisada, com frequência mínima de 2 (dois) anos ou quando houver mudanças significativas, sendo aprovada e comentada em ata pela Diretoria.

O relatório de gerenciamento contínuo de risco de liquidez deve ser elaborado no mínimo anualmente pelo diretor responsável pelo gerenciamento de riscos, com o apoio do agente de compliance e apresentado a Diretoria.

A Diretoria deverá aprovar o relatório em reunião e registrar em ata.

O relatório, bem como, a presente política que trata da documentação relativa à estrutura de gerenciamento será arquivada na Cooperativa e ficará à disposição aos órgãos de fiscalização pelo prazo de 5 (cinco) anos.

A política de gerenciamento contínuo de risco de liquidez aprovada pela Diretoria, está sendo comunicada e publicada para todos os funcionários e colaboradores externos relevantes, de forma a promover a disseminação da cultura na Cooperativa.



A publicação está na internet, no site da Cooperativa e o documento físico encontra-se nas dependências da Cooperativa.

São Paulo/SP, 13 de novembro de 2020.

Electronically signed by: Carlos Kanji
Cesar Kamijo
Reason: Approved
Date: Nov 19, 2020 19:35 GMT-3

Carlos Kanji César Kamijo
Diretor Presidente

Electronically signed by: Jose Angelo
Françolin
Reason: Approved
Date: Nov 23, 2020 14:00 GMT-3

José Angelo Françolin
Diretor Administrativo

Electronically signed by: Rubio Vinicius
de Marcantonio
Reason: Approved
Date: Nov 23, 2020 09:21 GMT-3

Rúbio Vinicius de Marcantonio
Diretor Operacional

POLÍTICA DO GERENCIAMENTO DO RISCO DE LIQUIDEZ v13112020

Final Audit Report

2020-11-23

Created:	2020-11-19
By:	Janete Aparecida Rogante (janete_rogante@merck.com)
Status:	Signed
Transaction ID:	CBJCHBCAABAAu0fUTwYPjughFEed7kAPCONLVi3pizmXG

"POLÍTICA DO GERENCIAMENTO DO RISCO DE LIQUIDEZ v13112020" History

-  Document created by Janete Aparecida Rogante (janete_rogante@merck.com)
2020-11-19 - 10:33:58 PM GMT - IP address: 155.91.45.236
-  Document emailed to Carlos Kanji Cesar Kamijo (carlos_kanji@merck.com) for signature
2020-11-19 - 10:34:57 PM GMT
-  Carlos Kanji Cesar Kamijo (carlos_kanji@merck.com) verified identity with Adobe Sign authentication
2020-11-19 - 10:35:48 PM GMT
-  Document e-signed by Carlos Kanji Cesar Kamijo (carlos_kanji@merck.com)
Signature Date: 2020-11-19 - 10:35:48 PM GMT - Time Source: server- IP address: 155.91.45.234
-  Document emailed to Rubio Vinicius de Marcantonio (rubio_marcantonio@merck.com) for signature
2020-11-19 - 10:35:52 PM GMT
-  Email viewed by Rubio Vinicius de Marcantonio (rubio_marcantonio@merck.com)
2020-11-23 - 12:15:26 PM GMT - IP address: 155.91.45.235
-  Rubio Vinicius de Marcantonio (rubio_marcantonio@merck.com) verified identity with Adobe Sign authentication
2020-11-23 - 12:21:40 PM GMT
-  Document e-signed by Rubio Vinicius de Marcantonio (rubio_marcantonio@merck.com)
Signature Date: 2020-11-23 - 12:21:40 PM GMT - Time Source: server- IP address: 155.91.45.235
-  Document emailed to Jose Angelo Francolin (joseangelo_francolin@merck.com) for signature
2020-11-23 - 12:21:42 PM GMT
-  Email viewed by Jose Angelo Francolin (joseangelo_francolin@merck.com)
2020-11-23 - 12:51:27 PM GMT - IP address: 155.91.45.238

✔ Jose Angelo Francolin (joseangelo_francolin@merck.com) verified identity with Adobe Sign authentication

2020-11-23 - 5:00:20 PM GMT

✔ Document e-signed by Jose Angelo Francolin (joseangelo_francolin@merck.com)

Signature Date: 2020-11-23 - 5:00:20 PM GMT - Time Source: server- IP address: 155.91.45.238

✔ Agreement completed.

2020-11-23 - 5:00:20 PM GMT